

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Parecer relativo ao
Projecto de Decreto-Lei que altera o regime de financiamento do
serviço público de radiodifusão e de televisão**

Lisboa

2 de Abril de 2007

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Parecer relativo ao Projecto de Decreto-Lei que altera o regime de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão

Parecer 3/2007

Solicitado a pronunciar-se, por ofício remetido em 22 de Março pelo Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o regime de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, vazado na Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto,

Verificando que o projecto em causa não visa introduzir qualquer modificação material à legislação vigente, antes tem por objectivo confesso o de adequar a terminologia aí preexistente ao regime de organização e funcionamento do sistema eléctrico nacional (ulteriormente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro), por forma a afastar dúvidas interpretativas relativas à incidência subjectiva das disposições aplicáveis em sede de contribuição para o áudio-visual,

Considerando que a proposta submetida pelo Governo com vista à modificação da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, se afigura adequada à prossecução dos objectivos ora enunciados,

O Conselho Regulador nada tem a opôr à aprovação da referida proposta e à concomitante alteração do artigo 5.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto.

Lisboa, 2 de Abril de 2007

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira